



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4358

Macapá, 08 de Fevereiro de 1985 – 6ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Dr.ª MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCÂNTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0126 de 30 de janeiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0052/85-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DOMINGOS NOBRE LAMARÃO, Diretor do Centro Médico Hospitalar da SESA, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Saúde do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 21 a 23 de janeiro de corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de janeiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0127 de 30 de janeiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0298/85-SEEC/DAA/APES,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, no relacionamento constante no Decreto (P) nº 0421, de 16.04.84, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4162, do dia 18 do mesmo mês e ano, a servidora BENEDITA ATHAYDE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de

Professor do Ensino de 2º Grau, Código M-601, Classe "C", Referência 2, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar de 28 de janeiro do ano em curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de janeiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0128 de 06 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0223/85-APES/DAA/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no relacionamento constante do Decreto (P) nº 0062, de 17 de janeiro de 1985, publicado no Diário Oficial do Território nº 4345, do dia 22 do mesmo mês e ano, a contar de 01 de janeiro de 1985, a servidora LÚCIA MARIA LIMA DE ANDRADE, ocupante do emprego de Professor do Ensino de 1º e 2º Graus, Código LT-M-601, Classe "C", Referência 2, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC e designada para exercer a função de confiança de Diretor da Escola de 1º Grau Josefa Jucileide Amoras Colares.

Art. 2º - Regovam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 06 de fevereiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0129 de 06 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.000063/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LOURDES MARQUES DALMÁCIO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701, Classe "B", Referência NM-24, (Cadastro nº 02021), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de fevereiro a 31 de julho de 1985, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 12 de setembro de 1973 a 06 de março de 1984.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 06 de fevereiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) nº 0130 de 06 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.000042/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a TEREZINHA DE JESUS PIRES REIS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812, Classe "C", Referência NM-17, (Cadastro nº 00375), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis meses de Licença Especial, contados no período de 04 de fevereiro a 03 de agosto de 1985, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 28 de março de 1972 a 13 de agosto de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 06 de fevereiro de

1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0132 de 06 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar IDMILSON HÁBER SEPEDA, atualmente em exercício de Cargo de Natureza Especial de Secretário de Administração do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Amapaense, junto a Universidade Federal do Pará, nos dias 07 e 08 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 06 de fevereiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0133 de 06 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Secretário de Planejamento do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 07 a 09 de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 06 de fevereiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

- * Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

- * Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 6.720,00

PREÇOS - ASSINATURAS

- * Macapá..... Cr\$ 50.400,00
- * Outras Cidades..... Cr\$ 134.400,00
- * As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.
- Preço do Exemplar..... Cr\$ 440,00
- Número atrasado..... Cr\$ 600,00

RECLAMAÇÕES

- * Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EDITAL Nº 01/85 =DO= COM PRAZO DE TRINTA DIAS

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e Licenciamento de Obras, torna Público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando ALVARÁ DE LICENÇA PARA REGULARIZAÇÃO dos seguintes imóveis.

Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	SETOR	QUADRA	LOTE
01	Rosalina Góes da Silva	Av. Professor Tostes	07	40	14
02	José Vicente de Souza Neto	Av. Maria Colares	13	14	16
03	Maria de Jesus Silveira Fôro	Passagem Sem Denominação	11	73	12
04	Sabino Alves de Oliveira	Av. Marcilio Dias	05	26	13
05	José Raimundo Teles Benjamim	Av. Almirante Barroso	03	19	06
06	Carmito dos Santos Pinheiro	Rua Oscar Santos	01	83	04
07	Alzerina Barbosa da Conceição	Av. 13 de Setembro	10	36	07
08	José Corrêa de Brito	Rua Santos Dumont	03	21	27
09	Raimundo Nascimento Picanço	Av. Feliciano Coelho	07	71	26
10	Maria de Lourdes da Silva	Passagem Julião Ramos	04	11	12
11	Espólio de Raimundo M. da Silva	Av. Pedro Lazarino	10	01	19
12	José Torres Cardoso	Av. Rio Branco	13	10	09
13	Fausto Almeida do Nascimento	Av. Maria Quitéria	07	34	08

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital.

Macapá(AP), 22 de Janeiro de 1985

Engº BENJAMIN DA ROCHA SALIM
Diretor do Departamento de Obras
CPF 081 501 502 - 00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

- C O D E A S A -

CGC. Nº 04.176.962/0001-57

A V I S O

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, nesta sede social, na Av. Mendonça Furtado nº 53, cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404, de 15.12.76.

Macapá(AP), 06 de fevereiro de 1985.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Diretor Administrativo - Financeiro

PROCURADORIA GERAL

C O N T R A T O Nº 003/85-PROG.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO À RUA CÂNDIDO MENDES, Nº 1216 (ALTOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A SENHORA LUIZA JOSÉ LEITÃO DA CONCEIÇÃO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, adiante denominado simplesmente LOCATÁRIO, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS e de outro lado a Senhora LUIZA JOSÉ LEITÃO DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, prendas do lar, CPF. nº 001.409.612-91, residente nesta cidade, doravante denominada LOCADORA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Locação de Imóvel, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com fundamento no item XVII, do art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado

com a letra "g" do § 2º do art. 126, do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1.967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a locação de um imóvel de propriedade da LOCADORA, situado à Rua Cândido Mendes, nº 1216 destinada ao funcionamento da Delegacia Federal do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 02 (dois) meses, contados de 01 de janeiro de 1985 à 28 de fevereiro de 1985, findo o qual, poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se assim convier as partes contratantes.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: No caso de prorrogação, o reajuste será feito de acordo com a legislação em vigor à época da eventual prorrogação deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ALUGUEL: O aluguel mensal será no valor de Cr\$-1.145.760 (HUM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA CRUZEIROS) que será pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do vencimento, na Representação do LOCATÁRIO, sito à Rua Boulevard Castilhos França, nº 234, em Belém do Pará.

CLÁUSULA QUINTA - DA LOCAÇÃO DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da assinatura do presente Contrato no valor de Cr\$- 2.291.520 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE CRUZEIROS) correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 03070212.499, Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 486, emitida em 23 de janeiro de 1.985.

CLÁUSULA SEXTA - DA LOCAÇÃO: O LOCATÁRIO não poderá locar ou sublocar em parte ou no todo o imóvel ora locado, sem que haja consentimento expresso e antecipado da LOCADORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL PELO LOCATÁRIO: O LOCATÁRIO declara haver recebido o imóvel ora locado nas mais perfeitas condições e obriga-se a restituí-lo ao fim do prazo aqui estabelecido, em perfeitas condições de uso e habitabilidade, acompanhando as chaves e habite-se da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DA MODIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O LOCATÁRIO não poderá alterar a estrutura do prédio ora locado sob pretexto algum, sem consentimento prévio da LOCADORA, ficando certa que toda e qualquer benfeitoria introduzida no imóvel sejam necessárias ou não, passarão a pertencer ao mesmo sem que por isso tenha a LOCADORA que indenizar o LOCATÁRIO.

CLÁUSULA NONA - DOS CONSUMOS: O LOCATÁRIO será responsável pelo pagamento dos consumos dos serviços de água, luz e telefone instalados no imóvel, durante a vigência do presente Contrato e a LOCADORA o pagamento de tributos que incidirem sobre o imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESAPROPRIAÇÃO: No caso de desapropriação do imóvel objeto deste Contrato, a LOCADORA fica desonerada de toda e qualquer responsabilidade decorrente deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: O não cumprimento das obrigações definidas neste instrumento, implicará em sua renúncia e consequente rescisão e a parte que der causa ao rompimento deste Contrato, no seu tempo normal aqui estabelecido, incidirá nas sanções previstas no art. 3º da Lei de nº 6.649, de 16 de maio de 1979.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante a vigência deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá.

E, por estarem de acordo, LOCATÁRIO e LOCADORA, ratificam o presente instrumento legal, assinando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá(AP), 28 de janeiro de 1.985.

ANNIBAL BARCELLOS
Locatário

LUIZA JOSÉ LEITÃO DA CONCEIÇÃO
Locadora

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO AMAPÁ

A N U I D A D E

A Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Amapá comunica aos senhores advogados e estagiários que, em sessão de 05 do corrente, o Conselho Seccional deliberou:

I - Fixar a anuidade a ser paga em 1985 nos seguintes prazos e valores.

a) Pagamento em 2 (duas) parcelas iguais de R\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), com vencimentos em 28/ fevereiro e 31/março/1985.

b) O atraso no pagamento da primeira parcela no prazo estipulado, implicará no pagamento de uma única parcela de 100.000 (cem mil cruzeiros) com vencimento em 31 de março de 85.

II - A inadimplência nos prazos estipulados acarretará na aplicação de multa de 20% e correção monetária.

Macapá, 06 de fevereiro de 1985

FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente OAB/AP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 04 de

março de 1985, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance/avaliação os bens penhorados na execução movida por MARIA GERMINA DE MENDONÇA ALMEIDA e outros contra PARABRILHO Empresa de Prestação de Serviços Ltda e J. SILVA, PREST. SERVIÇOS LTDA, bens esses encontrados à depósito desta Justiça, a Av. Duque de Caxias, 116 e que são os seguintes: Um caminhão marca chevrolet D-70, cor branca, potência 143 HP, ano 1978, carga 18 toneladas, fabricação nacional, chassi Nº BC7835IH24315, placa EA-0586, no estado o qual foi avaliado em R\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, 01 de fevereiro de 1985. Eu, Marlene Carvalho Pedrosa, Chefe Seção de Execução datilografei. E eu Jaime Heitor Silva dos Anjos, Diretor de Secretaria da JCJ de Macapá subscrevo.

JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Substituí,
na Presidência da JCJ - MCP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 034/85-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003508427, Prontuário nº 139072420, Categoria "B", expedida por este DETRAN em nome de ADAIL LEITE DA CRUZ e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias, pelas razões que especifica:

O Bel FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 15.12.84, por volta das 12:20 h, quando trafegava pela rua José de Anchieta, dirigindo o auto de placa DA-4388-AP, ao atingir o trecho compreendido entre as avenidas Cap. Salvador Diniz e Felinto Muller, atropelou o menor CLEISSON RONDIEL MENEZES DE SOUZA, o qual fugiu repentinamente, tentando atravessar a pista asfáltica;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial B nº 325/84 - DPT, datado de 05 de dezembro de 1984;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame de Corpo Delito a que foi submetido CLEISSON RONDIEL MENEZES DE SOUZA, no dia 06.12.84, pela Divisão de Medicina Legal - DPT.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos artigos 36, inciso IV, 187, inciso III e 199, inciso XIV, Primeira Parte, do Decreto 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias, a contar da data da retenção da CNH acima emendada, expedida por este DETRAN em nome de ADAIL LEITE DA CRUZ.

II - SUSPENDER, com respaldo no artigo 199, inciso XIV, Primeira Parte c/c §§ 1º e 2º do Decreto já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria, pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias, do motorista ADAIL LEITE DA CRUZ, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do artigo 200, inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir o artigo 175, inciso I do Regulamento acima referido e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao disposto no artigo 169 do mesmo Regulamento.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANs dos demais Estados e aos CONTETRANs dos Territórios em obediência ao disposto nos artigos 30, inciso IV, e 169 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

V - DE-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá, 18 de janeiro de 1985.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN-AP.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/85-CLOS

E D I T A L

A V I S O

A Secretaria de Planejamento e Coordenação do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) nº 015/85-SEPLAN, torna pública para conhecimento de quantos se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para a reforma dos hotéis nos municípios de Mazagão, Oiapoque, Amapá e Calçoene, de acordo com o projeto, especificações, normas de serviços e instruções que embora não transcritas, fazem parte deste Edital.

A Licitação realizar-se-á às 09 horas do dia 04 de fevereiro de 1985, na sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento e Coordenação, sito à Avenida FAB, S/N, nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente no endereço acima mencionado.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 1985.

RAIMUNDO NONATO COELHO FILHO
Presidente

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/85-CL

A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitação de Compras de Materiais e Serviços da Superintendência de Navegação do Amapá - SENAVA, faz público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 002/85-CL, para aquisição Materiais de Expediente e Impresos.

A Licitação será realizada às 09:00 horas do dia 12.02.85, na sala de Licitação desta Superintendência sito à Av. Amazonas nº 20.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 1º andar, sala nº 01, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 07 de fevereiro de 1985.

EPAMINONDAS PELAES DOS SANTOS
Presidente da CL

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:
AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Secret. de Administ.

EDITAL Nº 004/85-DP/SEAD.

O Diretor do Departamento de Pessoal da Secretaria de

Administração do Governo do Território Federal do Amapá, torna público, através do presente:

1) Que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo à Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Código LT-NS-529, ao servidores pertencentes ao Plano de Classificação de Cargos e Empregos de que trata a Lei 6.550 de 05 de julho de 1978, que em 06 de julho de 1981, data do encerramento das inscrições no P.C.C, possuíam Curso de Licenciatura Curta e/ou Plena;

2) O Processo Seletivo é para Opção na Clientela Secundária e/o Geral;

3) As inscrições serão realizadas no período de 11.02 à 15.02.85 na Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, D.S.A/SEAD, Sala 11, onde os candidatos receberão as instruções estabelecidas no Art. 14 do Decreto nº 82.270 de 18.09.78, nos horários normais de expediente;

4) Os efeitos deste Edital não atingem os servidores lotados na Tabela Especial de Emprego deste Território.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 07 de Fevereiro de 1985.

IDMILSON HÁBER SEPEDA
Diretor do DP/GTFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/85-CPL

A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação a nível de Tomada de Preços nº 016/85-CPL, para:
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A licitação será realizada as 9:00 hora do dia 22.02.85, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, sito a Av. FAB Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar sala 20, no endereço acima mencionado nas horas normais de expediente.

Macapá, 06 de fevereiro de 1985.

ANTÔNIO FERNANDO BARATA MONTEIRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/85-CPL

A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação a nível de Tomada de Preços nº 017/85-CPL, para : FARDAMENTO.

A licitação será realizada as 15:00 horas do dia 06.02.85, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, sito a Av. FAB, Centro Cívico, nesta Cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar sala 20, no endereço acima mencionado nas horas normais de expediente.

Macapá, 06 de fevereiro de 1985

ANTÔNIO FERNANDO BARATA MONTEIRO
Presidente da CPL

Cuide de
seu automóvel, de
sua moto. Se você
bater, o prejuízo
é seu também.

Se você for
acidentado, é você
quem sofre...
Respeite a vida.
Dirija com cuidado.



21 mil brasileiros morrem anualmente em acidentes de trânsito.

Esta estatística é crescente. Isto significa que, se não mudarmos nosso comportamento no trânsito, outras vinte e tantas mil pessoas morrerão de acidentes nos próximos doze meses. Entre essas

vítimas poderão estar parentes seus ou até você mesmo. Por isso, todos nós, pedestres e motoristas, precisamos aprender a viver na cidade e a contribuir para que o trânsito seja melhor. Existem leis, códigos, normas, órgãos de trânsito. Mas se continua matando,

se continua morrendo. É que nada disto adianta se cada um não se educar para o trânsito. Se não mudarmos nossa atitude frente a essa ameaça, as mortes vão continuar acontecendo. Os automóveis, as motos vão continuar se destruindo. No Brasil acontecem 300 mil

acidentes de trânsito anuais, com vítimas. Os prejuízos, o luto, a tristeza vão continuar chegando. Você pode evitar que isso aconteça. Desperte para o tamanho do problema do trânsito. Eduque-se para diminuir o problema do trânsito. Comece hoje.

**RESPEITO
À VIDA.**

EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.